GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Companhia de Tecnologia da Informação do Estado de Minas Gerais

Gerência de Contratos

Termo 1º TERMO ADITIVO PS-999/23 - ASSPROM - PRODEMGE/GCT

Belo Horizonte, 05 de maio de 2025.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº PS-999/2023 CELEBRADO ENTRE A COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - PRODEMGE E A ASSOCIAÇÃO PROFISSIONALIZANTE DO MENOR DE BELO HORIZONTE - ASSPROM.

Primeiro termo aditivo ao contrato nº **PS-999/23**, para formação técnico-profissional, em regime de parceria com a **PRODEMGE**, com base no resultado do Processo de Inexigibilidade nº 004/2023, tudo em conformidade com o Regulamento Interno de Licitações e Contratos da PRODEMGE, a Lei Federal n° 12.846/2013 e a Lei Federal nº 13.303/2016 e Decreto Estatual 48.821/2024, pelos preceitos de direito privado e demais normas pertinentes, estando vinculado a este termo mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CONTRATANTE
NOME: COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS – PRODEMGE
ENDEREÇO: Rua da Bahia, nº 2.277, Bairro Savassi, Belo Horizonte/MG
CNPJ/MF: 16.636.540/0001-04
REPRESENTANTE LEGAL: Diretor de Operações e Infraestrutura, Sr. Cássio Luiz Matoso de Oliveira
CPF: ***.772.246-**
REPRESENTANTE LEGAL: Diretor Administrativo e Financeiro, Sr. Tadeu Barreto Guimarães, respondendo pela Presidência
CPF: ***.853.526-**

CONTRATADA
NOME EMPRESARIAL: **ASSOCIAÇÃO PROFISSIONALIZANTE DO MENOR DE BELO HORIZONTE - ASSPROM**
ENDEREÇO: Rua dos Guajajaras, 43, Bairro Boa Viagem - CEP 30.180-103 - Belo Horizonte/MG
CNPJ/MF: 19.201.128/0001-41
REPRESENTANTE LEGAL: Presidente, Sr. José Edgard Penna Amorim Pereira
CPF: ***.553.656-**
REPRESENTANTE LEGAL: Diretor Financeiro, Sr. Carlos Augusto De Araújo Cateb
CPF: ***.070.046-**
REPRESENTANTE LEGAL: Superintendente de Educação para o Trabalho, Sra. Rosânia Alves Teles
CPF: ***.830.686-**

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1 O objeto do presente termo é a **PRORROGAÇÃO** da vigência contratual e **AUMENTO** do valor do ticket alimentação dos aprendizes do contrato PS-999/23 referente ao Programa de Aprendizagem que visa a formação técnico-

profissional, em regime de parceria com a PRODEMGE, de 08 (oito) adolescentes e ou jovens, provenientes de famílias de baixa renda, na condição de aprendizes, admitidos pela ASSPROM.

CLÁUSULA SEGUNDA
DA PRORROGAÇÃO

2.1 Pelo presente termo, fica prorrogada a vigência do Contrato, por mais 36 (trinta e seis) meses, iniciando-se em 08/05/2025, com seu encerramento em 08/05/2028.

CLÁUSULA TERCEIRA
DO AUMENTO

3.1 Pelo presente termo, fica negociado que o Ticket Refeição terá um aumento, passando de R$9,00 (nove reais) dia, para R$ 15,00 (quinze reais) dia, por aprendiz.

CLÁUSULA QUARTA
DO VALOR

4.1 O valor total estimado do presente termo é de **R$792.524,16** (setecentos e noventa e dois mil, quinhentos e vinte e quatro reais e dezesseis centavos), conforme detalhamento abaixo e Planilha de Custo de Aprendiz: Base salarial – Decreto nº 12.342, de 30 de dezembro de 2024:

1º TERMO ADITIVO PS-999/23 - RENOVAÇÃO							
ESTIMATIVA CUSTO							
Nº AT	Salário Bruto	Encargos Sociais	Taxa de Uniforme	Taxa Administração	Vale Transporte	Ticket Refeição	Total
		88,50%	05% s/SMV	7%			
1	R$1.069,48	R$946,49	R$75,90	R$141,12	R$188,83	R$330,00	R$ 2.751,82
8	R$8.555,86	R$7.571,92	R$607,20	R$1.128,96	R$1.510,64	R$2.640,00	R$22.014,56
Estimativa de custo para **36 (trinta e seis) meses** restantes de contrato							**R$792.524,16**

CLÁUSULA QUINTA
DA PUBLICAÇÃO

5.1 A **PRODEMGE** providenciará a publicação do extrato do termo no Diário Oficial Eletrônico Minas Gerais e no seu sítio oficial na internet, em obediência ao disposto no art.159 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da **PRODEMGE – versão 6,** para produzir a sua eficácia.

CLÁUSULA SEXTA
DA RATIFICAÇÃO

6.1 Permanecem mantidas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato não alteradas pelo presente instrumento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu (s) anexo (s), o presente instrumento é assinado eletronicamente pelas partes.

Belo Horizonte, considera-se a data em que o último representante legal das partes, neste instrumento, assinou.

COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - PRODEMGE

Cássio Luiz Matoso de Oliveira
Diretor
Diretoria de Operações e Infraestrutura

Tadeu Barreto Guimarães
Diretor Administrativo e Financeiro
Respondendo pela Presidência

ASSOCIAÇÃO PROFISSIONALIZANTE DO ADOLESCENTE DE BELO HORIZONTE - ASSPROM

José Edgard Penna Amorim Pereira
Presidente

Carlos Augusto De Araújo Cateb
Diretor Financeiro

Rosânia Alves Teles
Superintendente de Educação para o Trabalho

Documento assinado eletronicamente por **José Edgard Penna Amorim Pereira**, **Usuário Externo**, em 06/05/2025, às 10:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Tadeu Barreto Guimaraes**, **Diretor Administrativo e Financeiro**, em 06/05/2025, às 12:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Cassio Luiz Matoso de Oliveira**, **Diretor**, em 06/05/2025, às 12:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **CARLOS AUGUSTO DE ARAUJO CATEB**, **Usuário Externo**, em 06/05/2025, às 16:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **RosaniaAlves Teles**, **Superintendente**, em 07/05/2025, às 08:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **112840490** e o código CRC **45316599**.

Referência: Processo nº 5140.01.0001903/2025-96 SEI nº 112840490